



DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES - 2.º e 3.º Ciclo

(Despacho n.º 921/2019 de 24 de janeiro; Despacho n.º 6352/2020 de 16 de junho)

- Todos os manuais escolares que foram cedidos por vouchers e pela ação social devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontram. É a Escola que, depois de avaliar, decide quais os manuais que estão em condições de serem reutilizados.
- Os alunos do 5.º, 6.º e 9.º ano devem devolver todos os manuais escolares. Um aluno do 7.º e 8.º ano entrega os manuais de todas as disciplinas, exceto os de Português e Matemática, que são disciplinas sujeitas a prova final no 9.º ano de escolaridade. Caso se preveja a realização das provas finais na 2.ª Fase, e apenas nessa situação, os alunos poderão devolver os manuais no dia 21 de julho.
- Considera-se que o manual se encontra em mau estado de conservação e não reúne condições de reutilização quando:
 - a) Não apresenta a totalidade das páginas;
 - b) As páginas apresentem rasgões, sublinhados, escritos ou rabiscos que impedem ou dificultam a sua leitura parcial ou integral;
 - c) Não apresenta capa ou esta apresente rasgões, escritos ou rabiscos, que impedem a leitura de todos os seus elementos informativos.
- A devolução de manuais em mau estado implica o pagamento do valor de capa do manual, exceto quando o manual já tenha atingido o tempo de vida útil da reutilização (três anos).
- Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito do ano seguinte. O encarregado de educação pode optar por não devolver o(s) manuais, devendo, nesse caso, pagar o valor de capa dos livros não devolvidos.
- Os Encarregados de Educação devolvem os manuais escolares na Escola 2,3 ciclos D. Pedro II, nas salas 22 e 24 para o 2.º e 3.º ciclos, respetivamente. Devem respeitar rigorosamente as datas, horários e identificação do número dos alunos registados na tabela I.
- Será entregue uma Minuta de Declaração - Entrega de Manuais Escolares comprovativa da devolução dos mesmos.
- Por fim, chama-se a atenção que a entrega dos manuais escolares fora do período apresentado, requer marcação prévia com o Diretor de Turma e deverá ser efetuada, impreterivelmente, até ao dia **3 de julho**.

ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLOS, DE D. PEDRO II, MOITA
Tabela I - Calendarização de Devolução dos Manuais Escolares

| Hora Dia | 9H-10H | 10H-11H | 11H-12H | 12H-13H | 14H-15H | 15H-16H | 16H-17H | 17H-18H |
|------------------------------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|
| 23.06 (3.ª Feira) | 5.º A (1-11) | 5.º A (12-22) | 5.º B (1-13) | 5.º B (14-26) | 5.º C (1-11) | 5.º C (12-22) | 5.º D (1-11) | 5.º D (12-22) |
| 24.06 (4.ª Feira) | 5.º E (1-11) | 5.º E (12-22) | 5.º F (1-11) | 5.º F (12-22) | 6.º A (1-12) | 6.º A (13-23) | 6.º B (1-10) | 6.º B (11-20) |
| 25.06 (5.ª Feira) | 6.º C (1-12) | 6.º C (13-23) | 6.º D (1-11) | 6.º D (12-22) | 6.º E (1-10) | 6.º E (11-20) | 6.º F (1-11) | 6.º F (12-22) |
| 23.06 (3.ª Feira) | 7.º A (1-10) | 7.º A (11-21) | 7.º B (1-10) | 7.º B (11-23) | 7.º C (1-11) | 7.º C (12-23) | 7.º D (1-11) | 7.º D (12-22) |
| 24.06 (4.ª Feira) | 7.º E (1-11) | 7.º E (12-22) | 7.º F (1-10) | 7.º F (11-21) | 7.º G (1-11) | 7.º G (12-21) | 8.º A (1-13) | 8.º A (14-26) |
| 25.06 (5.ª Feira) | 8.º B (1-11) | 8.º B (12-22) | 8.º C (1-10) | 8.º C (11-20) | 8.º D (1-11) | 8.º D (12-21) | 8.º E (1-10) | 8.º E (11-20) |
| 26.06 (6.ª Feira) | 8.º F (1-11) | 8.º F (12-22) | 8.º G (1-12) | 8.º G (13-25) | 9.º A (1-13) | 9.º A (14-25) | 9.º B (1-14) | 9.º B (15-27) |
| 29.06 (2.ª Feira) | 9.º C (1-11) | 9.º C (12-21) | 9.º D (1-11) | 9.º D (12-23) | 9.º E (1-10) | 9.º E (11-20) | 9.º F (1-11) | 9.º F (12-22) |
| 30.06 (3.ª Feira) | 9.º G (1-11) | 9.º G (12-22) | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |

Moita, 17 de Junho de 2026



O Diretor
 (João Carlos Lopes)

